



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

“CRIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES EM TESOURARIA, DOS MATERIAIS EM ALMOXARIFADO, DO PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE, DOS BENS PATRIMONIAIS E DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Doce no uso das atribuições legais que lhe confere, a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Regimento Interno,

CONSIDERANDO o artigo 96 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir as seguintes comissões necessárias responsáveis pelo levantamento do inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria, Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive Imóveis, Materiais em Almojarifado, Passivo Circulante e Não Circulante e Atos Potenciais Ativos e Passivos composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Alexandre de Araújo Lima - CPF 037.792.346-02

1º MEMBRO: Edson Ramos Albergaria - CPF nº 089.798.686-04

2º MEMBRO: Donizete Damasceno Luiz - CPF nº 035.076.506-57

Parágrafo único. Compete ao Presidente da Comissão planejar, coordenar e controlar os prazos de execução dos trabalhos.

Art. 2º - Os trabalhos a serem realizados por esta Comissão não serão remunerados, por serem de relevância ao interesse público.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Quando convocados, os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 4º - Os trabalhos dessa Comissão serão realizados no período de sua publicação até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 02 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Rio Doce, 02 de janeiro de 2024.


Fernando Cesar de Jesus da Silva
Presidente do Legislativo (2023/2024)

